



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042691/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

SIGGO nº: 042691

Processo nº: 00431-00016107/2019-72

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede na SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), e do outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Av. José Alves Garcia, nº 415, Bairro: Brasil, Uberlândia/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG nº 9.043.997 PC/MG e CPF nº 047.399.926-98, e pela **Sra. RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora do RG nº 15.511.899 PC/MG e CPF nº 097.692.306-85, na qualidade de Representantes Legais, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.

2.2. O valor total do Contrato é de **R\$ 612.940,80** (seiscentos e doze mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme demonstrado abaixo:

Valor Atual do Contrato nº 042691/2021 - Telefonia Fixa (Algar) - Atual						
Item	Descrição do Serviço	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Anual
1	Serviço telefônico fixo (STFC) - Assinatura mensal dos entroncamentos SIP/E1	Assinatura Mensal	5	60	R\$ 253,88	R\$ 15.232,80
2	Serviço telefônico fixo (STFC) - LOCAL. Assinatura básica para grupo de ramais. Entrocamentos digitais faixas de numeração DDR	Assinatura Mensal	300	3.600	R\$ 10,58	R\$ 38.088,00
3	Ligação Local Fixo-Fixo (min.)	Minutos/mês	65.000	780.000	R\$ 0,08	R\$ 62.400,00
4	Ligação Local Fixo-Móvel - VC1 (min.)	Minutos/mês	81.250	975.000	R\$ 0,50	R\$ 487.500,00
5	Chamadas Longa Distância Nacional Fixo-Fixo (min.)	Minutos/mês	1.000	12.000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
6	Chamadas Longa Distância Nacional Fixo-Móvel (min.)	Minutos/mês	1.000	12.000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 612.940,80

2.3. Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida no OFÍCIO (128806222), com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **28/01/2024 a 28/01/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.122.8228.8517.0139 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros serviços Pessoa Jurídica

IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado

4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante inicial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE00076, emitida em 26/01/2024, sob o evento nº. 400091, na modalidade 02 - Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.1 da Cláusula Nona do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela Contratante:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA

Representante Legal

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 26/01/2024, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Rizza Andrade Costa, Usuário Externo**, em 26/01/2024, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 26/01/2024, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132072574)
verificador= **132072574** código CRC= **0020A13D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7152
Sítio - www.sedes.df.gov.br